



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR  
**ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA**  
Rua 5 de Outubro e ou Avenida Bissaya Barreto - Apartado 7001  
Telfs. 239 802 850 / 239 487 200 - Fax 239 442 648  
**3046-851 COIMBRA**

E-mail: [esenfc@esenfc.pt](mailto:esenfc@esenfc.pt)

## **REGULAMENTO DE CONTROLO DE PRESENÇA NAS AULAS**

A revisão do regulamento de frequência e avaliação aprovado pelo Conselho Pedagógico da ESEnFC e que entrou em vigor no corrente ano-letivo 2010/2011, alterou de forma importante o princípio de obrigatoriedade de presença às aulas e trabalho por parte dos estudantes do CLE.

O sistema de marcação de faltas existente, implicava um número de horas muito elevado dos funcionários dos serviços académicos e Secretarias Científico-Pedagógica, quer na preparação das folhas de registo quer sobretudo no lançamento na aplicação informática das faltas, para além de uma atenta coordenação dos professores das diferentes aulas. Por outro lado, o tradicional sistema de marcação de faltas tem um enorme peso de consumo de papel que com o novo regulamento aumentaria substancialmente.

O sistema de informação das faltas, dependente da marcação em papel, da validação, de um circuito de registos e da transcrição para a aplicação informática, tem originado atrasos importantes quer na informação necessária para os serviços, quer no sistema de notificação aos estudantes de modo a que estes, acompanhem a evolução da sua situação académica relativamente às presenças/faltas.

É com base nos considerandos anteriores que é alterado o sistema de marcação de presenças/faltas, adaptando-o às novas tecnologias de comunicação e informação, reduzindo tempos nos processos de comunicação, reduzindo esforço de pessoal a processar a informação e permitindo uma informação em tempo real para todos os actores do processo ensino/aprendizagem (professores, estudantes, serviços escolares).

O sistema de marcação de presenças nas aulas, passa, a partir de 24 de Janeiro de 2011 a regular-se pelas seguintes regras:

### **Artigo 1º**

#### **Marcação de presenças**

- O registo de presenças nas aulas será feito electronicamente com recurso ao cartão de estudante/professor.



- O estudante e professor terão de apresentar o seu cartão junto do equipamento electrónico instalado nos locais adequados na sala de aula respectiva.
- Cada estudante apenas pode utilizar o seu cartão.
- A marcação de presenças numa aula ocorrerá entre 10 minutos antes do início da aula e 15 minutos depois. O horário previsto para o início da aula é o que consta do Anexo 1.
- O registo de presenças é feito por hora lectiva, sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte.
- Nas aulas previstas com duração superior a 1 hora, e apenas com a apresentação uma única vez do cartão, o registo de presenças será feito para o período de tempo previsto dessa sessão lectiva.
- Quando o estudante não venha a estar presente nas horas subsequentes, caberá ao professor marcar a ausência desse estudantes na hora ou horas subsequentes. Quando o estudante faltar na ou nas primeiras horas dessa sessão lectiva e estiver presente nas horas seguintes, bastará apresentar o cartão no início da respectiva hora em que está presente para validar a sua presença.
- Sempre que o professor preveja no seu planeamento lectivo que nas sessões lectivas com mais de uma hora, realizar um intervalo regular com os tempos horários normais, deverá, em coordenação com o Coordenador de Curso e Secretaria Científico-Pedagógica, prever desde logo a inserção em horário de horas lectivas em separado.
- O registo de presenças deve fazer-se independentemente do tipo de aula. Nos casos em que a Unidade Curricular tem limite de faltas para aquele tipo de aula, a ausência implicará a marcação de falta. Nos casos em que o tipo de aula não tem limite de faltas o registo de presenças servirá para integrar nos dados da avaliação da Qualidade. O professor terá sempre que validar, independentemente do tipo de aula, a ocorrência da mesma.
- Após 15 minutos do início da hora prevista para o início da aula, na ausência do professor, os estudantes poderão ausentar-se sendo considerada a aula como não leccionada. Considera-se como aula, para este efeito, o período de 1 hora, pelo que não se aplica a norma deste ponto, às horas seguintes.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR  
**ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA**  
Rua 5 de Outubro e ou Avenida Bissaya Barreto - Apartado 7001  
Telfs. 239 802 850 / 239 487 200 - Fax 239 442 648  
**3046-851 COIMBRA**

E-mail: [esenfc@esenfc.pt](mailto:esenfc@esenfc.pt)

## **Artigo 2º**

### **Registo da Informação das presenças nas aulas**

- O sistema de registo de presenças é feito on-line e em tempo real, podendo a todo o tempo ser consultado por todos os intervenientes no processo.
- O professor terá acesso a este registo na Plataforma Pasta Académica, podendo consultar os registos das suas aulas.
- Todos os estudantes têm acesso ao sistema de marcação de presenças em tempo real, consultando a Pasta Académica, podem consultar as suas presenças.

## **Artigo 3º**

### **Correcções de insuficiências ou omissões na marcação de faltas**

- Cabe a cada estudante verificar a correcção na marcação de presenças nas aulas a que assiste.
- Durante o período de 3 dias úteis o estudante poderá solicitar a correcção da marcação de presenças nos casos em que possa ter ocorrido algum erro ou omissão, entregando um pedido de registo de presença em papel (modelo a fornecer pelos serviços) já validado pelo professor.

## **Artigo 4º**

### **Validação de presenças**

- A validação das presenças é da responsabilidade do professor, que poderá comparar as presenças registadas na Pasta Académica com as efectivas em sala de aula;
- Consideram-se validadas as presenças dos estudantes após registo de presença do professor pelo mesmo processo de registo com cartão, podendo ser ainda feita acedendo à Pasta Académica e folha de presenças validando aí. O período em que o professor terá para esta validação é referido no artigo 1º. Exceptua-se as situações previstas no artigo 10º em que essa validação é feita por assinatura na pauta respectiva.
- O professor poderá corrigir a folha de registo de presenças, acedendo à sua disciplina e aula, ou ao seu horário, no período de registo provisório de presenças (3 dias úteis).
- A validação das presenças será ainda feito por sistema redundante de marcação de presenças à saída da aula, de forma aleatória a pelo menos 5% do total das aulas.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR  
**ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA**  
Rua 5 de Outubro e ou Avenida Bissaya Barreto - Apartado 7001  
Telfs. 239 802 850 / 239 487 200 - Fax 239 442 648  
**3046-851 COIMBRA**

E-mail: [esenfc@esenfc.pt](mailto:esenfc@esenfc.pt)

### **Artigo 5º**

#### **Períodos de registo provisório e registo definitivo de presenças**

- Considera-se registo provisório de presenças o período que medeia entre a hora do início da aula e passado três dias úteis dessa hora e data.
- Passados três dias úteis da ocorrência da aula o registo passará a definitivo, podendo apenas ser ainda alterado, por um funcionário dos serviços académicos, mediante despacho autorizador do professor até ao limite de cinco dias úteis após a aula ou despacho autorizador da Presidência até ao máximo de dez dias úteis após a aula.
- Qualquer destas situações carecem de justificação adequada.

### **Artigo 6º**

#### **Perda, extravio ou esquecimento de cartão**

- No caso de perda ou extravio de cartão o estudante deverá solicitar uma segunda via provisória junto dos serviços de informática da Escola.
- A substituição por uma vez do cartão de estudante não terá custos associados. Nos pedidos de substituição subsequentes, será debitado ao estudante o custo real do cartão. No caso de esquecimento pontual do cartão, o estudante poderá pedir o registo de presenças de duas formas alternativas:
  1. Junto do professor que poderá introduzir a sua presença acedendo à Pasta Académica;
  2. Junto dos serviços académicos entregando um pedido de registo de presença em papel (modelo a fornecer pelos serviços) já validado pelo professor.
- Qualquer destas duas possibilidades será possível de realizar, apenas durante três dias úteis após a data e hora da respectiva aula.

### **Artigo 7º**

#### **Validação aleatória**

- Em datas e horas a determinar pela Presidência, um funcionário da ESEnFC solicitará a todos os estudantes que voltem a apresentar o seu cartão num equipamento electrónico portátil à saída da sala de aula.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR  
**ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA**  
Rua 5 de Outubro e ou Avenida Bissaya Barreto - Apartado 7001  
Telfs. 239 802 850 / 239 487 200 - Fax 239 442 648  
**3046-851 COIMBRA**

E-mail: [esenfc@esenfc.pt](mailto:esenfc@esenfc.pt)

- Uma aplicação informática irá comparar os registos efectuados no início da aula e estes registos feitos no final da aula, validando as marcações de presença.

### **Artigo 8º**

#### **Não conformidades entre a marcação e a validação aleatória**

No caso de se verificarem não conformidades não justificadas, que indiquem a utilização abusiva de cartões, ou utilização de cartões de estudantes por outros que não o próprio, as medidas sancionatórias serão as seguintes:

- Os casos de estudantes que tenham registo de presença na aula não validados no sistema aleatório, considerar-se-á que cederam o seu cartão a outrem, o que configura uma infracção disciplinar de acordo com o artigo 14º dos Estatutos da ESEnFC e sua alínea d) e será aplicável o previsto no Regulamento Disciplinar.

### **Artigo 9º**

#### **Sumários**

- Os sumários estarão disponíveis a todos os estudantes inscritos na respectiva Unidade Curricular, independentemente da presença ou não às aulas.

- Às aulas que não sejam validadas pelo Professor deixará de ser possível associar o respectivo sumário. Os sumários lançados na Pasta Académica de aulas que não venham a ser validadas serão remetidos de novo ao respectivo professor sendo retirados da base de dados respectiva.

### **Artigo 10º**

#### **Disposições finais**

Sempre que ocorrerem situações de corte energético ou da rede informática, cabe ao professor solicitar ao pessoal da Secretaria Científico-Pedagógica e ou apoio à docência que forneça de imediato folhas de marcação de presenças, que deverão ser entregues pelo professor, no final da aula, na Secretaria Científico Pedagógica, conforme prática anterior.

Sempre que o planeamento de atividades letivas seja feito em local ou locais sem equipamento de leitura de cartões, caberá ao professor assegurar o registo de presenças



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR  
**ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA**  
Rua 5 de Outubro e ou Avenida Bissaya Barreto - Apartado 7001  
Telfs. 239 802 850 / 239 487 200 - Fax 239 442 648  
**3046-851 COIMBRA**

E-mail: [esenfc@esenfc.pt](mailto:esenfc@esenfc.pt)

em folha para o efeito, validando-a com a sua assinatura. Após a sua entrega, os serviços regularizarão as presenças no sistema informático.

Em tudo o que não esteja previsto neste regulamento, aplicar-se-ão os princípios dos regulamentos em vigor na ESEnfC sem prejuízo de despachos específicos da Presidente sobre o assunto.

O sistema de marcação de presenças/faltas em Ensino Clínico por ora mantêm-se o em vigor até à presente data, sem prejuízo de ainda durante este ano lectivo serem iniciados testes com vista à sua alteração.

ESEnfC, 13 de março de 2012

A Presidente

Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento



## **ANEXO 1**

Horário previsto para o início e fim das aulas:

8:10 – 9:00

9:10 – 10:00

10:10 – 11:00

11:10 – 12:00

12:10 – 13:00

13:10 – 14:00

14:00 – 14:50

15:00 – 15:50

16:00 – 16:50

17:00 – 17:50

18:00 – 18:50

19:00 – 19:50

20:00 – 20:50

21:00 – 21:50

22:00 – 22:50